

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 061/2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei n° 063/PMMA/2026, que:

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento Vigente e dá outras providências.”*


**JUSTIFICATIVA**

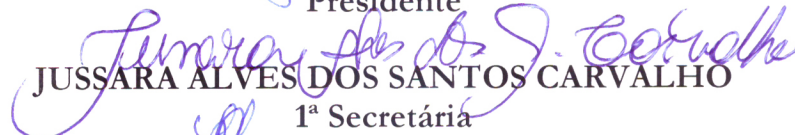
A tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei n° 063/PMMA/2026 justifica-se pela necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00**, destinado ao custeio de despesas com licença-prêmio dos profissionais da educação.

A aprovação célere da matéria é indispensável para assegurar o cumprimento das obrigações financeiras da Administração Municipal, garantindo a regularidade dos pagamentos e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízos aos servidores e ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, manifesta-se favoravelmente à apreciação e votação do projeto em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 18 de junho de 2026.

  
**JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário